



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1664/2020

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 810/2005,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE REGULAMENTA
AS ELEIÇÕES PARA DIRETORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A eleição para a escolha do Diretor, se realizará 90 (noventa) dias após o último dia letivo do ano previsto no calendário escolar de 2020, mediante edital convocatório, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta alteração que visa prorrogar a data para eleição de Diretores será válida somente para o ano escolar de 2020/2021.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Em, 21 de setembro de 2020.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 21 de setembro de 2020.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração**